



## PROJETO DE LEI

**Autoriza o dispêndio de contribuições para o exercício financeiro de 2022.**

**Projeto de autoria do Executivo.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

**Art. 1º** Fica a Prefeita autorizada a despender, no exercício financeiro de 2022, as contribuições correntes, conforme disposto no § 2º, do art. 12 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$4.068.746,07 (quatro milhões, sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e sete centavos), segundo descrição abaixo:

011100	<b>Secretaria do Governo</b>		
28.845.0000.0003.0000	<b>Contribuições Institucionais a Diversas Entidades</b>		
	Associação dos Municípios da Micro Região do Vale do Paraíba - 19.004.969/0001-69		
	Frete Nacional de Prefeitos - 05.703.933/0001-69		
	Associação Brasileira dos Municípios - 33.970.559/0001-01		
	Associação Mineira de Municípios - 25.513.859/0001-01		
	União dos Bairros e Distritos de Juiz de Fora - 19.560.531/0001-67		
3.3.50.41	Contribuições	R\$	183.382,68
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>R\$</b>	<b>183.382,68</b>
031100	<b>Secretaria de Esporte</b>		
04.122.0007.2004.0000	<b>Atividades Administrativas</b>		
	Celta Basquete Social JF - 13.418.601/0001-60		
	Associação dos Árbitros Independentes de Juiz de Fora e Região - 65.251.431/0001-76		
	Associação Juizforana de Skate - 02.997.587/0001-80		
	Clube Bom Pastor - 21.572.508/0001-34		
	Alpha Associação Desportiva de Juiz de Fora - 43.715.181/0001-45		
	Associação dos Surdos de Juiz de Fora - 65.249.427/0001-73		
3.3.50.41	Contribuições	R\$	107.500,00
4.4.50.41	Contribuições	R\$	20.000,00
27.812.0006.2073.0000	<b>Adequação dos Espaços Esportivos Comunitários</b>		
	Comissão de Administração de Espaço Municipal do Bairro Filgueiras - CAEM		
3.3.50.41	Contribuições	R\$	5.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>R\$</b>	<b>132.500,00</b>
102100	<b>Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde</b>		
10.122.0007.2004.0000	<b>Atividades Administrativas</b>		
	Centro de Saúde Popular - 10.539.869/0001-62		
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Juiz de Fora - 21.597.190/0001-46		
	Instituto Médico Psico-Pedagógico (IMEPP) - 17.688.094/0001-36		
	Associação Feminina de Prevenção e Combate ao Câncer de Juiz de Fora -		
	Secretaria de Transformação Digital e Administrativa / SSADM / DGDA		
	Av. Brasil, 2001 / 7º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG - Tel.: (32) 3690-7244		



**JUIZ DE FORA**  
P R E F E I T U R A

4.4.50.41	21.599.824/0001-08		
<b>04.604.0003.2036.0000</b>	Contribuições	R\$	91.421,11
	<b>Reestruturar a política de saúde animal</b>		
	Centro de Saúde Popular - 10.539.869/0001-62		
	Sociedade Juiz-forense de Proteção aos Animais e ao Meio Ambiente - 20.460.556/0001/78		
	Associação Kaka Proteção de Animais - 41.009.485/0001-25		
3.3.50.41	Contribuições	R\$	246.420,00
<b>10.302.0003.2281.0000</b>	<b>Operacionalização da atenção especializada</b>		
	Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra - 01.203.485/0001-83		
	Associação Feminina de Prevenção e Combate ao Câncer de Juiz de Fora - 21.599.824/0001-08		
3.3.50.41	Contribuições	R\$	215.495,79
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>R\$</b>	<b>553.336,90</b>
<b>112100</b>	<b>Secretaria de Assistência Social</b>		
<b>08.122.0007.2004.0000</b>	<b>Atividades Administrativas</b>		
	Comunidade Rompendo em Fé - 05.295.890/0001-20		
	Associação Comunitária Dona Dorinha - 02.468.860/0001-80		
	Casa São Camilo de Lelis - 17.143.512/0001-00		
	Instituto Maria - 21.583.091/0001-05		
	Associação Espirita do Grupo Semente - 20.459.442/0001-08		
	Instituto Médico Psico-Pedagógico (IMEPP) - 17.688.094/0001-36		
	Casa da Criança Jacinta e Francisco - 05.895.285/0001-90		
	Instituto Mineiro de Estudos e Pesquisa de Juventude - 24.798.488/0001-02		
	Projeto Pai e Pão Nosso - 29.093.644/0001-53		
	Fundação João Theodosio Araujo/Associação dos Cegos - 21.593.520/0001-25		
	Centro de Recuperação de Juiz de Fora Contra as Drogas - 05.467.433/0001-75		
	Instituto Jesus - 21.562.194/0001-99		
	Associação dos Surdos de Juiz de Fora - 65.249.427/0001-73		
	Instituto Bruno Vianna - 05.009.726/0001-09		
	Sociedade Eunice Weaver - 21.569.850/0001-85		
	União Nacional de Agentes de Lideranças Comunitárias e Sociais - 25.220.829/0001-20		
	Abrigo Santa Helena - 21.609.045/0001-38		
	Associação Municipal de Apoio Comunitário - AMAC - 20.439.311/0001-69		
	Associação Nova Aliança de Juiz de Fora - 15.624.392/0001-37		
	Centro de Formação Defesa e Proteção da Criança e do Adolescente - 07.404.252/0001-25		
3.3.50.41	Contribuições	R\$	100.420,81
4.4.50.41	Contribuições	R\$	59.820,73
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>R\$</b>	<b>660.241,54</b>
<b>131100</b>	<b>Secretaria de Educação</b>		
<b>12.122.0007.2004.0000</b>	<b>Atividades Administrativas</b>		
	União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Minas Gerais - 23.840.622/0001-23		
3.3.50.41	Contribuições	R\$	9.500,00
<b>12.365.0002.2088.0000</b>	<b>Manter o Sistema Educacional em Pleno Funcionamento - Creches</b>		
	Creche Municipal Carlos Roberto Ananias - 12.959.913/0001-19		
	Creche Municipal Cônego Francisco Maximiniano de Oliveira - 11.265.339/0001-36		
	Creche Municipal Maria Nazareth Nogueira - 20.439.311/0001-69		
	Creche Comunitária Dona Maria Braga - 11.265.318/0001-10		
	Creche Leila de Mello Fávero - 11.273.264/0001-35		



# JUIZ DE FORA

## PREFEITURA

	Creche Municipal Marcelo Moyses Gaio - 35.797.364/0001-29	
	Creche Comunitária Duque de Caxias - 11.258.961/0001-17	
	Creche Comunitária Antonio Vieira Tavares - 11.275.166/0111-37	
	Creche Comunitária Celsa Moreira de Souza - 11.259.148/0001-61	
	Creche Comunitária Jose Herculano da Cruz - 11.271.994/0001-05	
	Curumim São Pedro	
	Creche Comunitária João Batista da Silva	
	Creche Eneida de Carvalho Carapinho	
	Creche Comunitária Antonio e Maria Geny Barbosa	
	Creche Comunitária do Linhares	
3.3.50.41	Contribuições	R\$ 10.000,00
4.4.50.41	Contribuições	R\$ 87.420,81
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>R\$ 106.920,81</b>
<b>191100</b>	<b>Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas</b>	
<b>18.122.0007.2004.0000</b>	<b>Atividades Administrativas</b>	
	Associação pelo Meio Ambiente de Juiz de Fora - 01.513.446/0001-82	
3.3.50.41	Contribuições	R\$ 20.000,00
4.4.50.41	Contribuições	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>333100</b>	<b>Agência de Proteção e Defesa do Consumidor</b>	
<b>14.122.0007.2004.0000</b>	<b>Atividades Administrativas</b>	
3.3.50.41	Contribuições	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>641100</b>	<b>Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo, da Inovação e Competitividade</b>	
<b>11.334.0005.2258.0000</b>	<b>JF 2030</b>	
	Agência de Desenvolvimento de Juiz de Fora e Região - ADJFR - 02.513.903/0001-00	
3.3.50.41	Contribuições	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>651100</b>	<b>Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento</b>	
<b>20.122.0008.2004.0000</b>	<b>Atividades Administrativas</b>	
	Associação dos Apicultores de Juiz de Fora e Região - 65.251.043/0001-95	
3.3.50.41	Contribuições	R\$ 3.000,00
20.606.0011.2134.0000	Assistência Técnica e Extensão Rural	
	Associação dos Produtores Rurais de Penido - 09.663.151/0001-02	
	Associação dos Produtores Rurais de Sarandira - 26.144.972/0001-43	
3.3.50.41	Contribuições	R\$ 35.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>R\$ 38.000,00</b>
<b>661100</b>	<b>Secretaria Municipal de Turismo</b>	
<b>04.845.0000.0003.0000</b>	<b>Contribuições Institucionais a Diversas Entidades</b>	
	Associação Circuito Turístico Caminho Novo - 05.114.966/0001-73	
3.3.50.41	Contribuições	R\$ 12.000,00
<b>23.695.0016.2163.0000</b>	<b>Projetos Turísticos</b>	
	Associação para o Desenvolvimento do Turismo de Juiz de Fora - 04.796.036/0001-84	
3.3.50.41	Contribuições	R\$ 15.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>R\$ 27.000,00</b>
<b>671100</b>	<b>Secretaria Especial de Direitos Humanos</b>	
<b>14.122.0007.2004.0000</b>	<b>Atividades Administrativas</b>	
	Instituto Educação e Cidadania - 07.423.378/0001-47	
4.4.50.41	Contribuições	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>677300</b>	<b>Fundo Municipal de Promoção do Idoso</b>	
<b>14.122.0007.2219.0000</b>	<b>Atividades Administrativas</b>	



**JUIZ DE FORA**  
P R E F E I T U R A

3.3.50.41	Abrigo Santa Helena - 21.609.045/0001-38		
	Contribuições	R\$	25.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>R\$</b>	<b>25.000,00</b>
<b>404100</b>	<b>Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage</b>		
<b>13.122.0007.2004.0000</b>	<b>Atividades Administrativas</b>		
	Grupo de Cinéfilos e Produtores Culturais - 01.631.403/0001-00		
	Instituto Teuto Brasileiro de Juiz de Fora - 26.141.861/0001-83		
	Associação dos Médicos do Barulho - 08.914.396/0001-94		
	Instituto Cultural e Artístico Fenix - 42.586.712/0001-84		
	Associação Cultural e Recreativa Brasil Alemanha - 73.627.960/0001-50		
3.3.50.41	Contribuições	R\$	14.000,00
4.4.50.41	Contribuições	R\$	18.000,00
<b>13.392.0006.2015.0000</b>	<b>Ações, Eventos, atividades e projetos culturais, artísticos, literários e diversos</b>		
	Associação Juiz-forana de Hip Hop - 13.301.101/0001-44		
	Associação Cultural e Recreativa Brasil Alemanha - 73.627.960/0001-50		
3.3.50.41	Contribuições	R\$	10.000,00
4.4.50.41	Contribuições	R\$	3.000,00
<b>13.392.0005.2215.0000</b>	<b>Gente em Primeiro Lugar</b>		
3.3.50.41	Contribuições		R\$1.351.536,70
<b>14.244.0005.2032.0000</b>	<b>Praça CEU - Centro de Artes e Esportes Unificados</b>		
	Associação Cultural Arte e Vida - 13.304.478/0001.57		
3.3.50.41	Contribuições	R\$	872.827,44
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>R\$</b>	<b>2.269.364,14</b>
<b>343100</b>	<b>Juiz de Fora Previdência - JFPREV</b>		
<b>09.128.0001.2166.0000</b>	<b>Estrutura de Governança</b>		
	Associação Mineira dos Institutos de Previdência Municipal - 00.909.196/0001-31		
	Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - 29.184.280/0001-17		
3.3.50.41	Contribuições	R\$	6.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE</b>		<b>R\$</b>	<b>6.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>4.068.746,07</b>

**Art. 2º** Ficará a critério da Prefeita, mediante prévio pronunciamento dos Órgãos Competentes, a distribuição das transferências correntes, a partir de critérios de seleção impessoais, objetivamente aferíveis e transparentes para escolha das entidades privadas que receberão recursos por meio de convênios e outros instrumentos jurídicos utilizados para transferir recursos públicos, observados a legislação pertinente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.